



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

contrário

PORTARIA GAPRE Nº 030/2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo André, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

Santo André - PB, 27 de janeiro de 2025.

Considerando, situação que se encontra alguns os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Santo André/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo inservíveis ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ FREITAS JUNIOR – Mat. 528**JOSINALDO PEREIRA DE ARAÚJO – Mat. 87****OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO – Mat. 1344**

Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional**

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250127035123 - Data/Hora Publicação: 27/01/2025 15:54:59

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 031/2025 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO Nº 001/2025.”

O Prefeito Constitucional do Município de Santo André, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo André – PB, 27 de janeiro de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional**

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250127035625 - Data/Hora Publicação: 27/01/2025 16:01:57

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO - DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 0005/2025

A Câmara Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Humberto Matias de Medeiros, 150 - Centro - Santo André - PB, ou acessando: www.camaradesantoandre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcamaradesantoandre@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Santo André - PB, 28 de Janeiro de 2025
MATEUS ALVES LIMA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250127041155 - Data/Hora Publicação: 27/01/2025 16:13:33



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020